



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº FF/DE Nº 447/24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria Normativa FF/DE nº 447/24

Prorroga o fechamento emergencial das Unidades de Conservação até o dia 29 de setembro de 2024, em razão do alto risco de incêndios florestais.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, no uso de suas atribuições;

Considerando os artigos 225 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Estado preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para a gestão das Unidades de Conservação, bem como o Decreto nº 4.340, de 22/08/2002, que a regulamentou;

Considerando a criticidade das condições climáticas previstas para o mês de setembro e o alto risco de incêndios florestais, bem como a necessidade de se garantir a segurança dos visitantes das unidades de conservação e a concentração de esforços das equipes da Fundação Florestal nas atividades de monitoramento territorial, resposta imediata aos focos de incêndio e a sensibilização da sociedade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 29 de setembro de 2024, o fechamento emergencial das unidades de conservação e áreas protegidas localizadas na região metropolitana do estado de São Paulo, sob a gestão da Fundação Florestal (ANEXO I).

§ 1º - O prazo de fechamento emergencial poderá ser revisto a qualquer tempo a depender da severidade das condições climáticas e do risco de incêndios florestais.

§ 2º - Nas áreas concessionadas para uso público do Parque Estadual Campos do Jordão e do Parque Estadual Cantareira poderão ser mantidas as atividades de ecoturismo, desde que não haja risco ao visitante.

Artigo 2º- Durante o prazo de fechamento, todas as equipes das áreas referidas deverão se dedicar exclusivamente às atividades de monitoramento territorial, combate a incêndios florestais, sensibilização da comunidade do entorno e apoio logístico e administrativo a essas atividades.

§ 1º - Os processos administrativos relacionados às atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais gozarão de tramitação prioritária.

§ 2º - Deverão ser direcionadas à região metropolitana da cidade de São Paulo e do interior do estado, equipes do litoral norte, litoral sul, baixada santista e vale do ribeira para apoiarem as atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais e respectiva logística.

Artigo 3º - Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO 01 – Relação das áreas protegidas fechadas.

ARIE Leopoldo Couto Magalhães

EE Angatuba

EE Assis

EE Avaré

EE Bananal

EE Barreiro Rico

EE Bauru

EE Caetetus

EE Ibicatu

EE Itaberá

EE Itapeti

EE Itapeva

EE Itirapina

EE Jataí

EE Marília

EE Mata do Jacaré

EE Mogi-Guaçu

EE Paranapanema

EE Paulo de Faria

EE Ribeirão Preto

EE Santa Bárbara

EE Santa Maria
EE Valinhos
EEX Araraquara
EEx Bauru
EEX Bento Quirino
EEX Buri
EEX Casa Branca
EEX Itapetininga
EEX Itapeva
EEX Itararé
EEX Itirapina
EEX Jaú
EEX Luis Antônio
EEX Mogi Mirim
EEX Mogi-Guaçu
EEX Paraguaçu Paulista
EEX Santa Rita do Passa Quatro
EEx São José do Rio Preto
EEX São Simão
EEX Tupi
FE Assis
FE Guarulhos
FE Noroeste Paulista
FE Pederneiras
FE Santa Bárbara
FE Serra D'Água
FEENA
Floresta de Angatuba
Floresta de Avaré I
Floresta de Avaré II
Floresta de Batatais
Floresta de Bebedouro
Floresta de Botucatu
Floresta de Cajuru
Floresta de Manduri
Floresta de Paranapanema
Floresta de Piraju
MONA Mantiqueira
MONA Pedra do Baú
MONA Pedra Grande
PE Aguapeí
PE Águas da Billings

PE Águas da Prata
PE Assessoria da Reforma Agrária
PE Campos do Jordão (trilhas fechadas e áreas de uso público sob concessão abertas)
PE Furnas do Bom Jesus
PE Itaberaba
PE Itapetinga
PE Jaraguá
PE Juquery
PE Mananciais Campos do Jordão
PE Morro do Diabo
PE Porto Ferreira
PE Rio do Peixe
PE Serra do Mar – Núcleo Cunha
PE Serra do Mar – Núcleo Santa Virgínia
PE Cantareira – Núcleo Cabuçu
PE Vassununga
ReBio Mogi-Guaçu
RVS Aimorés